

Despacho n.º 4570/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo deste despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada, se aplicável, a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO										
Universidade Técnica de Lisboa										
Ciclo	Denominação	Ciclo de estudos		Grau	Duração	Número deECTS	Curso objecto de adequação	Denominação	Grau	Número de registo
		Percursos alternativos								
Faculdade de Arquitectura										
1.º	Design	L	6	180		Arquitectura de Design			L	R/B — AD — 191/2007
1.º	Design de Moda	L	6	180		Arquitectura de Design de Moda			L	R/B — AD — 192/2007
Faculdade de Medicina Veterinária										
2.º	Segurança Alimentar	M	4	120		Saúde Pública Veterinária			M	R/B — AD — 193/2007
3.º	Ciências Veterinárias	D	6	180		Ramo de Ciências Veterinárias			D	R/B — AD — 194/2007
Faculdade de Motricidade Humana										
1.º	Dança	L	6	180		Dança			L	R/B — AD — 195/2007
1.º	Ergonomia	L	6	180		Ergonomia			L	R/B — AD — 196/2007
1.º	Gestão do Desporto	L	6	180		Gestão do Desporto			L	R/B — AD — 197/2007
2.º	Ergonomia na Segurança no Trabalho	M	4	120		Ergonomia na Segurança no Trabalho			M	R/B — AD — 198/2007

Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau	Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
						Denominação	Grau	
2.º	Gestão da Formação Desportiva		M	4	120	Gestão da Formação Desportiva	M	R/B — AD — 199/2007
2.º	Gestão do Desporto		M	4	120	Gestão do Desporto	M	R/B — AD — 200/2007
2.º	Performance Artística — Dança		M	4	120	Performance Artística — Dança	M	R/B — AD — 201/2007
2.º	Psicologia do Desporto		M	4	120	Psicologia do Desporto	M	R/B — AD — 202/2007
2.º	Treino de Alto Rendimento		M	4	120	Treino de Alto Rendimento	M	R/B — AD — 203/2007
2.º	Treino do Jovem Atleta		M	4	120	Treino do Jovem Atleta	M	R/B — AD — 204/2007
Instituto Superior de Agronomia								
2.º	Engenharia Zootécnica — Produção Animal (*).		M	4	120	Produção Animal — áreas de especialização: Nutrição e Alimentação; Produção de Ruminantes; Produção de Não Ruminantes; Genética e Melhoramento (*).	M	R/B — AD — 205/2007
2.º	Matemática Aplicada às Ciências Biológicas.		M	4	120	Matemática Aplicada às Ciências Biológicas	M	R/B — AD — 206/2007
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas								
1.º	Administração Pública		L	6	180	Gestão e Administração Pública	L	R/B — AD — 207/2007
1.º	Antropologia		L	6	180	Antropologia	L	R/B — AD — 208/2007
1.º	Ciência Política		L	6	180	Ciência Política	L	R/B — AD — 209/2007
1.º	Ciências da Comunicação		L	6	180	Comunicação Social	L	R/B — AD — 210/2007
1.º	Serviço Social		L	7	210	Serviço Social — áreas de formação complementar: Protecção e Segurança Social; Ação Social de Empresas.	L	R/B — AD — 211/2007
1.º	Sociologia		L	6	180	Sociologia do Trabalho	L	R/B — AD — 212/2007
2.º	Antropologia		M	4	120	Ciências Antropológicas	M	R/B — AD — 213/2007
2.º	Comunicação Social		M	4	120	Ciências da Comunicação	M	R/B — AD — 214/2007
2.º	Estudos Africanos		M	4	120	Estudos Africanos	M	R/B — AD — 215/2007
2.º	Gestão e Políticas Públicas		M	4	120	Gestão e Administração Pública	M	R/B — AD — 216/2007
2.º	Relações Internacionais	Áreas de especialização: Estudos Europeus; Segurança e Informações; Relações Diplomáticas e Cooperação; Internacionalização Empresarial.	M	4	120	Relações Internacionais — áreas de especialização: Estudos do Sistema Internacional; Estudos Europeus; Estudos da Área do Pacífico.	M	RB — AD — 217/2007
Instituto Superior de Economia e Gestão								
2.º	Econometria Aplicada e Previsão		M	4	120	Econometria Aplicada e Previsão	M	R/B — AD — 218/2007
2.º	Economia		M	4	120	Economia	M	R/B — AD — 219/2007
2.º	Economia e Gestão de Ciência, Tecnologia e Inovação.		M	4	120	Economia e Gestão de Ciência e Tecnologia	M	R/B — AD — 220/2007
2.º	Economia Monetária e Financeira		M	4	120	Economia Monetária e Financeira	M	R/B — AD — 221/2007
2.º	Finanças		M	4	120	Finanças	M	R/B — AD — 222/2007
2.º	Gestão/MBA		M	4	120	Gestão/MBA — áreas de especialização: Estratégia e Marketing; Finanças; Sistemas de Informação.	M	R/B — AD — 223/2007
2.º	Gestão de Sistemas de Informação		M	4	120	Gestão de Sistemas de Informação	M	R/B — AD — 224/2007
2.º	Gestão e Estratégia Industrial		M	4	120	Gestão e Estratégia Industrial	M	R/B — AD — 225/2007
2.º	Marketing		M	4	120	Marketing	M	R/B — AD — 226/2007
2.º	Sociologia Económica e das Organizações.		M	4	120	Sociologia Económica e das Organizações áreas de especialização: Sociologia Económica; Sociologia da Empresa; Sistemas Socioculturais Comparados.	M	R/B — AD — 227/2007

(*) Em conjunto com a Faculdade de Medicina Veterinária.

Instituto Superior Técnico

Ciclo	Denominação	Ciclo de estudos		Número de ECTS	Curso objecto de adequação	Número de registo
		Percursos alternativos	Grau		Denominação	
3.º	Biotecnologia	D	210	Ramo de Biotecnologia	D	R/B — AD — 228/2007
3.º	Engenharia Aeroespacial	D	210	Ramo de Engenharia Aeroespacial	D	R/B — AD — 229/2007
3.º	Engenharia Civil	D	210	Ramo de Engenharia Civil	D	R/B — AD — 230/2007
3.º	Engenharia de Materiais	D	210	Ramo de Engenharia de Materiais	D	R/B — AD — 231/2007
3.º	Engenharia do Ambiente	D	210	Ramo de Engenharia do Ambiente	D	R/B — AD — 232/2007
3.º	Engenharia do Território	D	210	Ramo de Engenharia do Território	D	R/B — AD — 233/2007
3.º	Engenharia e Gestão	D	210	Ramo de Engenharia e Gestão Industrial	D	R/B — AD — 234/2007
3.º	Engenharia Electrotécnica e de Computadores	D	210	Ramo de Engenharia Electrotécnica e de Computadores	D	R/B — AD — 235/2007
3.º	Engenharia Física Tecnológica	D	210	Ramo de Engenharia Física Tecnológica	D	R/B — AD — 236/2007
3.º	Engenharia Informática e de Computadores	D	210	Ramo de Engenharia Informática e de Computadores	D	R/B — AD — 237/2007
3.º	Engenharia Mecânica	D	210	Ramo de Engenharia Mecânica	D	R/B — AD — 238/2007
3.º	Engenharia Naval	D	210	Ramo de Engenharia Naval	D	R/B — AD — 239/2007
3.º	Engenharia Química	D	210	Ramo de Engenharia Química	D	R/B — AD — 240/2007
3.º	Física	D	210	Ramo de Física	D	R/B — AD — 241/2007
3.º	Georrectusos	D	210	Ramo de Engenharia de Minas	D	R/B — AD — 242/2007
3.º	Matemática	D	213	Ramo de Matemática	D	R/B — AD — 243/2007
3.º	Química	D	210	Ramo de Química	D	R/B — AD — 244/2007
3.º	Transportes	D	210	Ramo de Transportes	D	R/B — AD — 245/2007

Despacho n.º 4571/2007

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras B (bacharel), L (licenciado) B + L (bacharel e licenciado), M (mestre) e D (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras L (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), M (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e D (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres ou, quando indicado, em anos dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados, nomeadamente na 2.ª série do *Diário da República*.

6 de Fevereiro de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.